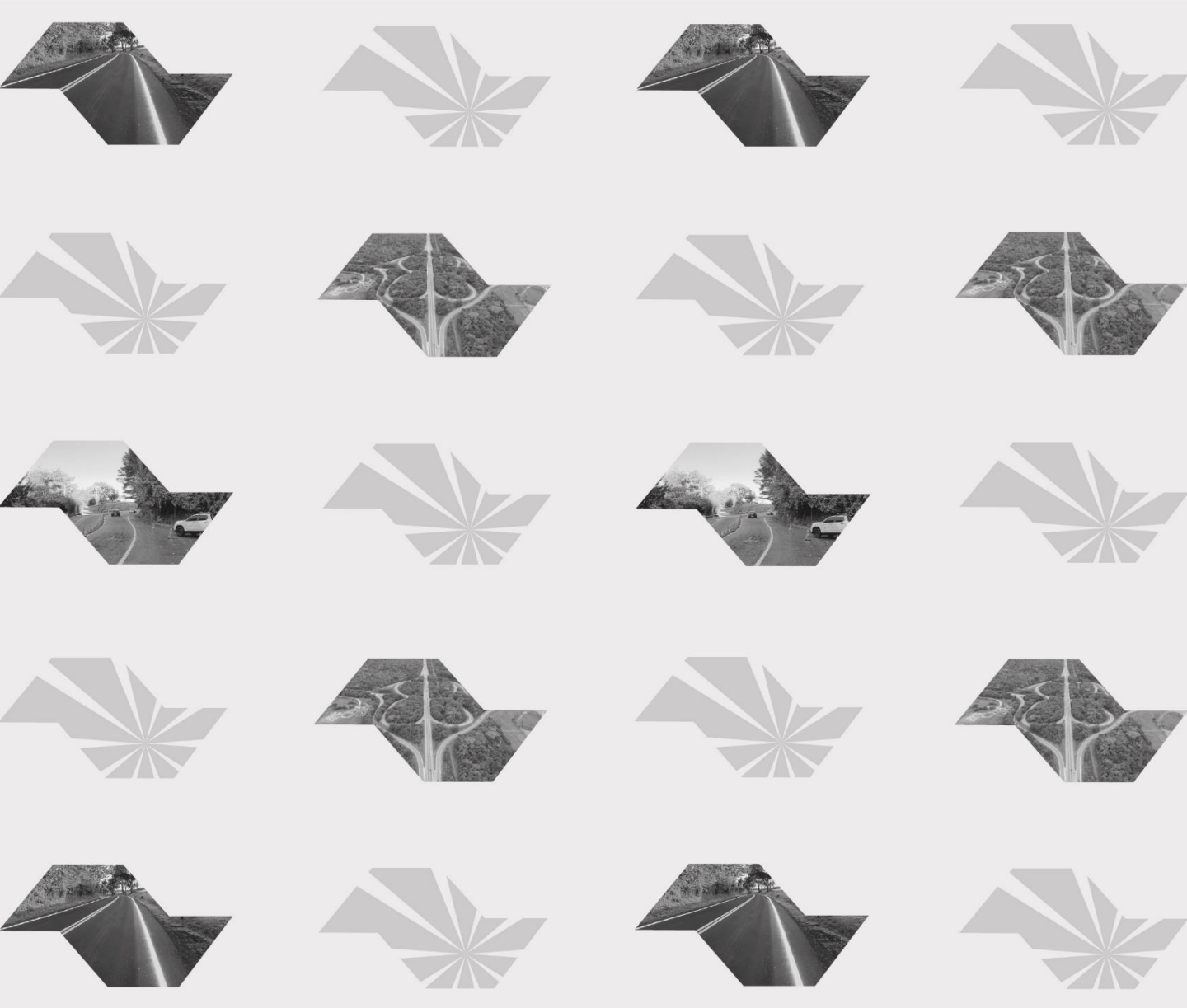




CARTA DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO DER



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria de
**Meio Ambiente,
Infraestrutura e
Logística**



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Assessoria de Integridade**

CARTA

CARTA DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO DER

O apoio do órgão no enfrentamento de atividades de corrupção, fraudes, desvios éticos e condutas inadequadas, que possam comprometer a imagem do Departamento, bem como a honra de seus servidores e colaboradores, é expressamente manifestado pelo Presidente do DER, Sergio Henrique Codeleto Nascimento, em conjunto com o Vice-Presidente, Maurício Máximo de Andrade e o Chefe de Gabinete, Milton Magalhães Costa, e os Diretores: Benedita Aparecida de Siqueira (Diretora de Administração), José Carlos de Moraes Rodrigues Alves (Diretor de Engenharia), Olívio Gomes Lyra Filho (Diretor de Obras), Ricardo Miguel Fernandes do Nascimento (Diretor de Operações Viárias), Frank Alves Nunes (Diretor de Planejamento) e, representantes desta Autarquia com sede na cidade de São Paulo.

A presente Carta tem como finalidade reafirmar o compromisso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) com os princípios da integridade, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15. O documento visa promover atitudes éticas, adotando posturas e condutas que fortaleçam a cultura organizacional do órgão, contribuindo para a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública, nacional e/ou estrangeira, no âmbito civil e administrativo.

Propõe-se, assim, evidenciar a manifestação dos referidos gestores, como demonstração de comprometimento com a sociedade e promoção de uma atuação transparente. Busca-se assegurar a continuidade da carta assinada anteriormente, por parte dos atuais dirigentes, bem como garantir a adesão dos gestores que não integravam o quadro de servidores.

Em alinhamento ao Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 67.682, de 03 de maio de 2023, e à nova condução de valores desta Autarquia, declaramos nosso compromisso com o combate à corrupção e a atos ilícitos, comprometendo-nos a coibir tais práticas e a corrigir eventuais desvios de conduta.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELETO NASCIMENTO
Presidente do DER

MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE

Vice-Presidente

MILTON MAGALHÃES COSTA
Chefe de Gabinete

BENEDITA APARECIDA DE SIQUEIRA
Diretora de Administração

JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES ALVES
Diretor de Engenharia

OLÍVIO GOMES LYRA FILHO
Diretor de Obras

RICARDO MIGUEL FERNANDES DO NASCIMENTO
Diretor de Operações Viárias

FRANK ALVES NUNES
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 30/04/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Magalhães Costa, Chefe de Gabinete**, em 30/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Alves Nunes, Diretor de Planejamento**, em 30/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos De Moraes Rodrigues Alves, Diretor de Engenharia**, em 30/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olívio Gomes Lyra Filho, Diretor**, em 05/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Máximo de Andrade, Vice-Presidente**, em 05/05/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Miguel Fernandes do Nascimento, Diretor de Operações Viárias**, em 05/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedita Aparecida De Siqueira, Diretora de Administração**, em 06/05/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064258588** e o código CRC **F0E5BA6E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Assessoria de Integridade**

CARTA

CARTA DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO DER

O apoio do órgão no enfrentamento de atividades de corrupção, fraudes, desvios éticos e condutas inadequadas, que possam comprometer a imagem do Departamento, bem como a honra de seus servidores e colaboradores, é expressamente manifestado pelo Presidente do DER, Sergio Henrique Codeło Nascimento, em conjunto com os Coordenadores Gerais Regionais.

A presente Carta tem como finalidade reafirmar o compromisso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) com os princípios da integridade, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15. O documento visa promover atitudes éticas, adotando posturas e condutas que fortaleçam a cultura organizacional do órgão, contribuindo para a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública, nacional e/ou estrangeira, no âmbito civil e administrativo.

Propõe-se, assim, evidenciar a manifestação dos referidos gestores, como demonstração de comprometimento com a sociedade e promoção de uma atuação transparente. Busca-se assegurar a continuidade da carta assinada anteriormente, por parte dos atuais dirigentes, bem como garantir a adesão dos gestores que não integravam o quadro de servidores.

Em alinhamento ao Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 67.682, de 03 de maio de 2023, e à nova condução de valores desta Autarquia, declaramos nosso compromisso com o combate à corrupção e a atos ilícitos, comprometendo-nos a coibir tais práticas e a corrigir eventuais desvios de conduta.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
Presidente do DER

MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE
Vice-Presidente

CLEITON LUIZ DE SOUZA
Coordenador Geral Regional de Campinas CGR.1

MARCOS ARMANDO CARDOSO
Coordenador Geral Regional de Itapetininga CGR.2

ALDEVAR CARLOS ANDREOLI
Coordenador Geral Regional de Bauru CGR.3

MARCOS ANTONIO MONTANELLI
Coordenador Geral Regional de Araraquara CGR.4

DIMER FATTORI NETO
Coordenador Geral Regional de Cubatão CGR.5

CAMILA FERNANDA BORGES LOPES
Coordenadora Geral Regional de Taubaté CGR.6

TAÍS DE ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional de Assis CGR.7

ERIKA PATRICIA DE ALMEIDA ROSA
Coordenadora Geral Regional de Ribeirão Preto CGR.8

ORSI PEREIRA DUARTE JUNIOR
Coordenador Geral Regional de São José do Rio Preto CGR.9

MAURO FLÁVIO CARDOSO
Coordenador Geral Regional de São Paulo CGR.10

CARLOS EDUARDO SARORI VALDIVIEZO
Coordenador Geral Regional de Araçatuba CGR.11

HELENA DE SOUZA AGUIAR
Coordenadora Geral Regional de Presidente Prudente CGR.12

FLÁVIA SOUZA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional de Rio Claro CGR.13

MIGUEL PENTINO JÚNIOR
Coordenador Geral Regional de Barretos CGR.14



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 30/04/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Armando Cardoso, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimer Fattori Neto, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Patricia de Almeida Rosa, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Borges Lopes, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tais de Almeida da Silva, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldevar Carlos Andrioli, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Souza da Silva, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Luiz De Souza, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sartori Valdiviezo, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Pentino Junior, Coordenador**, em 30/04/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Flavio Cardoso, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orsi Pereira Duarte Junior, Coordenador Geral**, em 30/04/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena de Souza Aguiar Roncador, Coordenador Geral**, em 05/05/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Máximo de Andrade, Vice-Presidente**, em 05/05/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Mantoanelli, Coordenador Geral**, em 05/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064268843** e o código CRC **EEB3ED3F**.